



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.374.845/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F.M. PNEUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARAVILHA	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2021** às **15:28:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F.M. PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:36 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **701A.1A5E.F653.A76B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **F.M. PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **81.374.845/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140138252960
Data de emissão:	29/09/2021 14:38:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/10/2021 15:05:34



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 14/10/2021 15h13min

Número
7113

Validade
12/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

F.M. PNEUS LTDA CNPJ: 81.374.845/0001-49

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

DEA13I5SR3X49301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 14 de Outubro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.374.845/0001-49

Razão Social: FM PNEUS LTDA

Endereço: AV MARAVILHA 833 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2021 a 30/11/2021

Certificação Número: 2021110100571136645805

Informação obtida em 04/11/2021 14:47:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.M. PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.374.845/0001-49
Certidão nº: 26977816/2021
Expedição: 01/09/2021 às 14:51:13
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.M. PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.374.845/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18/10/2021

0011576272

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8876000**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 17/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FM PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 81.374.845/0001-49. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, segunda-feira, 18 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:**0011576272**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1106727

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FM PNEUS LTDA

Raiz do CNPJ: 81.374.845

Certidão emitida às 11:35 de 18/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



FM PNEUS LTDA
CNPJ 81.374.845/0001-49
MARAVILHA – SC

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021

PROCESSO Nº 90/2021

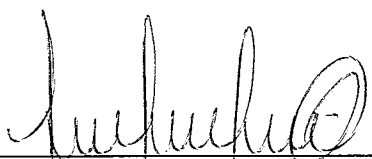
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, com sede à Avenida Maravilha 833, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal Sr. Miguelangelo Chini, gerente da unidade, portador do CPF 644.032.899-91, e do RG nº 574448494, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Maravilha, 11 de Novembro de 2021.



FM PNEUS LTDA
MIGUELANGELO CHINI
GERENTE DE UNIDADE

81.374.845/0001-49
F.M. PNEUS LTDA
Avenida Maravilha, 833
Centro Maravilha
CEP 89874-000
Santa Catarina




FM PNEUS LTDA

CNPJ 81.374.845/0001-49

MARAVILHA – SC

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

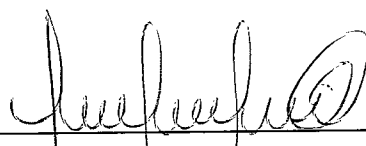
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021

PROCESSO Nº 90/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, com sede à Avenida Maravilha 833, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Maravilha, 11 de Novembro de 2021.



FM PNEUS LTDA

MIGUELANGELO CHINI
GERENTE DE UNIDADE

81.374.845/0001-49

F.M. PNEUS LTDA

Avenida Maravilha, 833
Centro
Maravilha - SC
CEP 89874-000
Santa Catarina



FM PNEUS LTDA
CNPJ 81.374.845/0001-49
MARAVILHA – SC

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

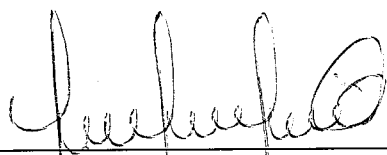
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021

PROCESSO Nº 90/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Maravilha, 11 de Novembro de 2021.



FM PNEUS LTDA

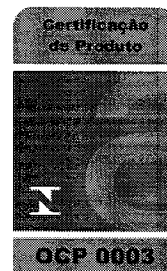
MIGUELANGELO CHINI
GERENTE DE UNIDADE

81.374.845/0001-49

F.M. PNEUS LTDA

Avenida Maravilha, 833
Centro Maravilha - CEP 89874-000
Santa Catarina





Acreditado desde 1993

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 08216/20

Certificamos que os produtos

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Se encontram em conformidade com as Normas

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004

Solicitante da Certificação:

Borrachas Vipal S.A.

Localizada em
Nova Prata - RS- Brasil - à
Rua Buarque de Macedo, 365 - CEP 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 26 de Março de 2020.

Este Certificado é válido até:
04 de Março de 2024.

DocuSigned by:

Ricardo Assoni

5D499201AE934C7

Ricardo Assoni
Gerente de Certificação

Este Produto é certificado desde:
05 de Março de 2020.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site www.inmetro.gov.br/prodcert

IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP

BRAZIL

Services Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

**Avaliação da
Conformidade**

Procurando algo?

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (..) / Consultar registros concedidos



Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000461/2012

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

12/04/2012

Validade

12/04/2022

FM Pneus Ltda

Av. Maravilha, 833 Cep:89874000 | Madalozzo - Maravilha - SC

Tel: (Telefone) (49) 3664.0307 - maravilha@fmpneus.com.br (<mailto:maravilha@fmpneus.com.br>)

CNPJ:81.374.845/0001-49

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

001, 004 ,007, 011, A e B

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração

Marca

Modelo

Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
28/03/2016	Excluído	Família 001 (Serie 80 e acima - Velocidade R e abaixo)		
12/04/2012	Incluído	Família B - Pneus cujo indice de carga é < 121		
28/03/2016	Excluído	Família 011 (Serie 60 e abaixo - Velocidade S e T)		
28/03/2016	Excluído	Família 004 (Serie 75 - Velocidade R e abaixo)		
12/04/2012	Incluído	Família A - Pneus cujo indice de carga é > 122		
28/03/2016	Excluído	Família 007 (Serie 65 e 70 - Velocidade R e abaixo)		
28/03/2016	Incluído	Família C - Pneus com índices de velocidade "R" e índices de velocidades inferiores		
28/03/2016	Incluído	Família D - Pneus com índices de velocidade "S" e "T"		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)
(<http://www.brasil.gov.br/>)

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 6311-05.67/13.5 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 142286 - BORRACHAS VIPAL S/A

CPF / CNPJ / Doc Estr: 87.870.952/0014-69

ENDEREÇO: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
INDUSTRIAL
95320-000 NOVA PRATA - RS

EMPREENDIMENTO: 21436

LOCALIZAÇÃO: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DISTRITO INDUSTRIAL
NOVA PRATA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -28,80756000 Longitude: -51,61103000

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: FABRICAÇÃO DE ADESIVOS, TONTAS, PÓ E ARTIGOS/ARTEF DIVERSOS DE BORRACHA - FABRICA II

RAMO DE ATIVIDADE: 2.070,00

MEDIDA DE PORTE: 43.091,22 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 94.149,52

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 43.091,22

Nº DE EMPREGADOS: 758

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- esta Licença REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 05207/2017-DL, de 01/09/2017;

1.2- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
750.000,0	L	adesivos/tintas
7.500,0	t	artefatos de borracha
400,0	t	borracha em po

1.3- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 5 bamburis, 20 bateadeiras, 2 caldeiras, 20 cilindros, 2 cilindros/adesivos, 4 envasadoras, 6 extrusoras, 2 guilhotinas/adesivos, 1 martelete, 5 mesas de raspagem, 1 moinho criogênico, 2 montadoras de reparos, 1 peneira de pesagem, 3 prensas, 2 trituradores;

1.4- estão instalados na área do empreendimento os seguintes tanques: 10 tanques subterrâneos com capacidade de 15.000 L cada armazenando hexano (fabricação de adesino), 6 tanques subterrâneos com capacidade de 15.000 L cada armazenando solvente comum (fabricação de adesivo), 10 tanques aéreos com capacidade de 15.000L cada armazenando óleo de processo (fabricação de borracha), 2 tanques aéreos com capacidade de 15.000 l cada armazenando óleo de xisto (caldeira), 3 tanques aéreos de 2.000 L cada armazenando GLP (empilhadeira e refeitório), 3 tanques aéreos com capacidade de 117 L armazenando amônia

(resfriamento extrusora) e 2 tanques aéreos com capacidade de 50.000 L armazenando nitrogênio (criogenia);

- 1.5- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: Fabricação de Adesivos, Fabricação de tintas para pneu, Fabricação de pré-moldado, camelback, borrachas comerciais, Fabricação de pó de rebarba (processo de criogenia);
 - 1.6- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
 - 1.7- deverá ser apresentado à FEPAM, a cada 2 (dois) anos, até o dia 15 do mês de janeiro, Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a Portaria FEPAM n.º 32/2016;
 - 1.8- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
 - 1.9- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
 - 1.10- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
 - 1.11- esta licença não exige o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
2. Quanto ao Abastecimento de Água:

- 2.1- a captação de água subterrânea deverá ser realizada conforme Portaria N.º 982/2008, de 10/07/2008, do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza a empresa a captar 140 m³/dia, num regime de bombeamento de 14 horas/dia, durante 7 dias/semana, no ponto de coordenadas geográficas 29°48'45" S e 51°36'39" W;
- 2.2- a água a ser utilizada para desenvolvimento das atividades do empreendimento deverá ser fornecida pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;
- 2.3- a água a ser utilizada para desenvolvimento das atividades do empreendimento também será proveinte do recolhimento de águas pluviais dos telhados dos pavilhões instalados na área da empresa;

3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 3.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL e SANITÁRIO:
 - 3.1.1- a vazão máxima de efluentes líquidos a ser gerada é de 120,0000 m³/dia;
 - 3.1.2- a vazão máxima permitida para o lançamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários é de 120,0000 m³/dia, sendo que a vazão de pico não poderá ultrapassar 1,5 vezes a vazão média horária lançada no dia, de modo a atender o artigo 16 da Resolução CONAMA 430/2011;
 - 3.1.3- corpo receptor dos efluentes líquidos tratados: REDE PÚBLICA, no ponto com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude -28,80756000 e Longitude -51,61103000;
 - 3.1.4- para fins de automonitoramento, deverão ser analisados e reportados, através da "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos", os parâmetros, as frequências de medição e os tipos de amostragem abaixo listados para os efluentes líquidos industriais e sanitários tratados com lançamento direto ou indireto em corpos hídricos (conforme Resoluções CONSEMA N.º 01/1998 e N.º 355/2017):

Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão

Parâmetro	Padrão de Emissão a Ser Atendido	Frequência Medição	Tipo Amostragem
Alumínio	<= 10 mg Al/L	trimestral	composta
Coliformes termotolerantes	<= 10000 NMP/100mL ou 95% de eficiência	trimestral	simples
Cor	Não deve conferir mudança de coloração (cor verdadeira) ao corpo hídrico receptor		
Demanda bioquímica de oxigênio	<= 120 mg O²/l	trimestral	composta
Demanda química de oxigênio	<= 330 mg O²/l	bimestral	composta
Espumas	Virtualmente ausentes		
Fósforo total	<= 3 mg P/L, ou 75% de eficiência	trimestral	composta
Materiais flutuantes	Ausentes		
Nitrogênio amoniacal	<= 20 mg Nam/L	trimestral	simples
Odor	Livre de odor desagradável		
Óleos e graxas minerais	<= 10 mg/L	trimestral	simples

Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão

	<i>Padrão de Emissão a Ser Atendido</i>	<i>Frequência Medição</i>	<i>Tipo Amostragem</i>
pH	entre 6,0 e 9,0	diária	simples
Sólidos suspensos totais	<= 125 mg/l	trimestral	composta
Subst tensoativas reag azul metileno	<= 2,0 mg MBAS/L	trimestral	composta
Temperatura	< 40 °C	diária	simples

- caso opte por trabalhar com eficiência de remoção deverão ser apresentados laudos de análise dos efluentes bruto e tratado para o respectivo parâmetro;

- 3.1.5- deverá ser apresentado à FEPAM, via digital, resultado de análise físico-química de seus efluentes brutos com uma periodicidade anual, no mês de março, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá abranger os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DBO5, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e demais parâmetros relevantes existentes na composição do referido efluente;
- 3.1.6- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;
- 3.1.7- deverão ser mantidos junto ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, consumo de água, vazões recirculadas, vazões tratadas e lançadas, bem como registros das compras de produtos químicos utilizados para o tratamento, por um período mínimo de dois anos;
- 3.1.8- deverá ser apresentado à FEPAM, anualmente, laudo de toxicidade efetuado em organismos teste de diferentes níveis tróficos, realizado por laboratório cadastrado junto a esta Fundação, para amostras representativas do efluente industrial tratado, acompanhados dos respectivos laudos de coleta, assinados por técnico habilitado;
- 3.2- para efeito de controle das condições de lançamento, não é permitida a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade antes do seu lançamento, tais como águas de abastecimento, do mar e de sistemas abertos de refrigeração sem recirculação, com a finalidade de diluição, conforme artigos 9º da Resolução CONAMA n.º 430/2011 e 16 da Resolução CONSEMA N.º 355/2017;

4. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 4.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 4.2- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;
- 4.3- caso sejam utilizados derivados de madeira, em especial MDP/MDF, como combustível alternativo nos sistemas de combustão do empreendimento, deverá ser atendida a Portaria FEPAM n.º 009/2012, disponível em www.fepam.rs.gov.br;
- 4.4- deverá ser realizada anualmente amostragem de chaminé, sendo que o empreendedor deverá informar a FEPAM o período das amostragens com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, onde o laudo a ser apresentado deverá atender obrigatoriamente as seguintes condições:
 - 4.4.1- para os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem de chaminé, no caso de não haver período de validade nos certificados emitidos, deverá ser adotado como referência o seguinte: período de 6 (seis) meses a partir da data de calibração para os pitos e volume de 40 m³ para o gasômetro e placa de orifício contados a partir do volume da leitura final do gasômetro no relatório de ensaio da calibração ou 6 (seis) meses a contar da data da calibração, sendo utilizado o critério daquele que expirar primeiro;
 - 4.4.2- a determinação de umidade dos efluentes nas chaminés a serem amostradas deverá ser realizada através do método Cetesb L.9224 conforme item 4.1 método de referência;
 - 4.4.3- os pitots utilizados na amostragem deverão estar devidamente identificados para conferência, devendo constar no respectivo certificado de calibração tal identificação;
 - 4.4.4- a empresa contratante deverá apresentar relatório técnico e fotográfico evidenciando os valores de medição do gasômetro no início e no final da amostragem, bem como demonstrando os equipamentos utilizados na amostragem, selos de certificação das calibrações nos equipamentos, identificação dos pitots, borbulhadores e conexões utilizadas e condições de operação durante a amostragem;

- 4.4.5- os relatórios de amostragem de chaminés deverão conter necessariamente: a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do relatório de amostragem (específico para a campanha de amostragem em questão), os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem, as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura na chaminé, umidade dos gases, dimensões da chaminé, validação do ponto de amostragem e método utilizado para cada poluente), bem como relatório técnico detalhado e assinado pelo responsável pela amostragem quanto às reais condições de operação do empreendimento durante todo o período de amostragem, informando possíveis paradas no processo, quedas de energia, interrupções no andamento da amostragem, desligamentos de equipamentos, trocas de combustíveis ou matérias primas;
- 4.5- o padrão de emissão para material particulado total para os secadores, fornos e caldeiras é de 70 mg/Nm³, base seca;
- 4.6- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 4.7- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 4.8- deverão ser adotadas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias-primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera ou incômodo à população;
- 4.9- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
- 4.10- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, cópia atualizada do Alvará para Atividade com Cadastro Florestal-RS do fornecedor da lenha a ser utilizada na caldeira/forno;
- 4.11- a emissão de fumaça ou fuligem não poderá ultrapassar, para a densidade colorimétrica, o máximo de 20% (vinte por cento), equivalente ao Padrão 01 da Escala de Ringelmann Reduzida, exceto na operação de ramonagem e na partida do equipamento, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 08, de 06 de dezembro de 1990;
- 4.12- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera, com exceção daquele gerado em combustão, que deverá atender à condição e restrição anterior;
- 4.13- o processo de fabricação de adesivos com a utilização de solventes deverá atender o padrão de emissão de 50 mg/Nm³ para VOC's;
- 4.14- deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança;

5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 5.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 5.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 5.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 5.5- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 5.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 5.7- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;

- 5.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009;
- 5.9- no caso de envio de resíduos industriais para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL;
- 5.10- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas integras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
- 5.11- não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n.º 073/2004, de 20 de agosto de 2004;
- 5.12- deverá ser apresentada à FEPAM, anualmente, até o dia 20/01, a relação dos números dos MTRs emitidos durante o ano anterior, contendo data de emissão, destinatário, descrição do resíduo e quantidades;
- 5.13- deverá ser observado o art. 13 do Decreto Nº 38.356, de 01 de abril de 1998, que aprova o Regulamento da Lei nº 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul, relativamente às embalagens dos produtos químicos utilizados pelo empreendimento (produtos listados na Portaria 420, de 12 de fevereiro de 2004, da ANTT e aqueles enquadráveis como resíduos perigoso de acordo com a NBR 10.004 da ABNT e suas atualizações);
- 5.14- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
- 5.15- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;
- 5.16- caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;
- 5.17- deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição";

6. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 6.1- todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
- 6.2- todas as áreas de tancagem (diesel, BPF, CAP, etc.) e de injeção de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
- 6.3- a área de tancagem de combustíveis deve ser dotada de pista de abastecimento e descarga com piso de concreto impermeável e sistema de drenagem com canaletas convergindo para uma caixa separadora óleo lama (CSOL);
- 6.4- deverá ser apresentado, até 10/10/2018, relatório técnico, descritivo e fotográfico, de instalação de pista de abastecimento, com contenção, para o recebimento do óleo plastificante, de modo que todos os pontos de conexão de mangueiras devam estar contemplados dentro da contenção;

7. Quanto ao Treinamento de Pessoal:

- 7.1- deverão ser realizados programas de educação ambiental destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo do ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente. Os registros contendo, no mínimo, o assunto, os temas abordados, a data de realização, o local, o nome do palestrante, nome dos participantes e assinatura, deverão ficar armazenados no empreendimento para fins de fiscalização, conforme estabelece a Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999;

8. Quanto ao Recebimento de Resíduos Industriais para Beneficiamento:

- 8.1- todo o resíduo de borracha recebido para ser processado junto ao setor de criogenia deverá ser armazenado em local fechado, dotado de piso impermeabilizado e cobertura, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT;
- 8.2- deverão ser preenchidas, via digital, as "Planilhas de Recebimento de Resíduos" (a Planilha encontra-se disponível na home-page

da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais /SIGECORS/Planilha de Recebimento de Resíduos Sólidos), descrevendo o tipo e quantidade de resíduos recebidos e informando a razão social e endereço dos fornecedores/geradores, e encaminhá-las à FEPAM com periodicidade mensal, durante o período de validade desta licença;

9. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 9.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;
- 9.2- deverá ser cumprido o estabelecido na norma NR-13, para a frequência das Inspeções de Segurança Periódica para os vasos de pressão existentes na empresa;
- 9.3- deverá ser enviada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, cópia do Plano de Ação e Emergência (PAE) atualizado do empreendimento;
- 9.4- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 9.5- deverá ser apresentado à FEPAM, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório da implementação das Medidas Corretivas/Preventivas recomendadas pela Análise Preliminar de Riscos (APR) apresentada à FEPAM, acompanhado da ART do responsável técnico pelo mesmo, sendo que as medidas a serem implementadas deverão ser acompanhadas do respectivo cronograma;
- 9.6- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;

10. Quanto ao Monitoramento:

- 10.1- deverá ser apresentado, no prazo de 60 (sessenta) dias, readequação do plano de monitoramento, contendo nova proposta de locação de um poço a montante da área dos tanques (ponto branco), considerando que não foi possível detectar o N.A. nas sondagens S1 e S2, acompanhada de planta planialtimétrica georreferenciada em escala de detalhe, contendo as curvas de nível equidistantes de 1 metro com as respectivas cotas topográficas, localização das sondagens e dos tanques, linhas equipotenciais e a direção preferencial de fluxo subterrâneo;

11. Quanto à Publicidade da Licença:

- 11.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso.
- 2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 01 de setembro de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 05 de setembro de 2017.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 06/09/2017 à 01/09/2022.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: 846410.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Gabriel Simioni Ritter

11/09/2017 13:45:33 GMT-03:00

01081643064

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PROTOCOLO Nº 041/2021

O município de Maravilha em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Resolução CONSEMA nº 175, de 15 de dezembro de 2020 e Resoluções CONSEMA nºs 98/17, 99/17, 162/19 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 157/2020, Decretos Municipais nºs 814/2020, 815/2020 e suas alterações, com base no **Protocolo nº 041/2021** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

EMPREENDEDOR:

NOME: FM Pneus LTDA		
ENDEREÇO: Avenida Maravilha, nº 833		Bairro: Centro
CEP: 89874-000	MUNICÍPIO: Maravilha	ESTADO: SC
CNPJ: 81.374.845/0001-49		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 18.20.00 - Fabricação e condicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para condicionamento de pneumáticos

EMPREENDIMENTO: FM Pneus LTDA

CNPJ: 81.374.845/0001-49

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Avenida Maravilha, nº 833		Bairro: Centro
CEP: 89874-000	MUNICÍPIO: Maravilha	ESTADO: SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 26°46'33.8"S / 53°11'27.7"W		

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 20, do Protocolo 041/2021.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

MARAVILHA/SC, 19 de fevereiro de 2021.

BERLIN MARCOS FELIPPIN
Município de Maravilha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63B6-8ACC-500B-F059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BERLIN MARCOS FELIPPIN (CPF 991.215.659-53) em 19/02/2021 15:19:48 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/63B6-8ACC-500B-F059>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.223.949/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K P PNEUS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VALDEMAR PIANTA	NÚMERO 224	COMPLEMENTO BRCAO 02
--	----------------------	--------------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3344-3137/ (49) 3344-2052
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **08:45:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 04.223.949/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:36 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **73B9.790F.EF72.38E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.223.949/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140138182148
Data de emissão:	29/09/2021 13:46:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	28/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/09/2021 14:57:45



Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/10/2021 14h45min

Número
21576

Validade
24/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ: 04223949000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Município de São Lourenço do Oeste

Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFPSJWJS3U9HDE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 26 de Outubro de 2021

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - CENTRO
São Lourenço do Oeste (SC) - CEP: 89990000 - Fone: 4933448500

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.223.949/0001-01

Razão Social: R M PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME

Endereço: RUA MONTE CASTELO 374 PROXIMO AO TREVO / SANTA CATARINA / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2021 a 30/11/2021 ✓

Certificação Número: 2021110101360525817728

Informação obtida em 12/11/2021 09:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.223.949/0001-01

Certidão nº: 22840012/2021

Expedição: 27/07/2021, às 10:57:59

Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.223.949/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/10/2021

0011568029

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Lourenço do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8867866**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 13/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME, portador do CNPJ: 04.223.949/0001-01.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, quinta-feira, 14 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:**0011568029**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1102408

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME

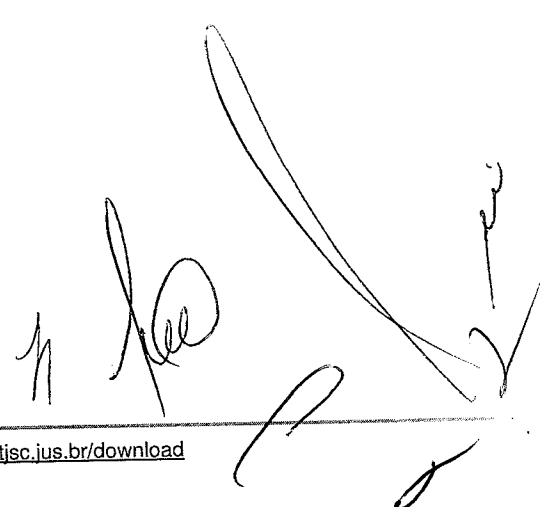
Raiz do CNPJ: 04.223.949

Certidão emitida às 13:39 de 14/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME.
RUA VALDEMAR PIANTA Nº 224 - ÁREA INDUSTRIAL
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ 04.223.949/0001-01 TEL: (49) 3344-3137

RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

PREGÃO Nº 058/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

**Do Município de Nova Esperança do Sudoestem Estado do Paraná
Ref: Pregão Presencial- Registro de Preços Nº58/2021
Processo Nº90/2021**

A empresa **RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº04.223.949/0001-01, por intermédio de seu Representante Legal Sr^a **ILINIR WESCHENFELDER KLEIN**, portadora da Carteira de Identidade Nº3.878.162 e CPF Nº 033.858.009-35, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC em 16 de novembro de 2021

04.223.949/0001-01

IE 254 159.389

RM PNEUS E RECAPAGENS
LTDA ME

Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaísio - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC



RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
CPF 033.858.009-35
RG 3.878.162

Handwritten signatures and stamps. A stamp at the bottom right reads: 'Tabelionato de Notas e Protestos São Lourenço do Oeste - SC Reconhecimento no Verso'.

3344-3137

rmpneusslo@gmail.com

IE 254 159.389



PREGÃO Nº058/2021
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná
Ref: Pregão Presencial- Registro de Preços Nº58/2021
Processo Nº90/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME**, CNPJ Nº04.223.949/0001-01, declara sob as penas da lei, que até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC em 16 de novembro de 2021

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS
LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaislo - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC



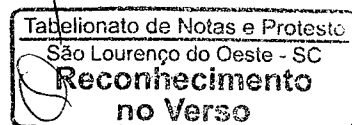
Ilidir Weschenfelder Klein

RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
CPF 033.858.009-35
RG 3.878.162

3344-3137

rmrneusslo@gmail.com

IE 254 159.389





PREGÃO Nº058/2021
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná
Ref: Pregão Presencial- Registro de Preços Nº58/2021
Processo Nº90/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC em 16 de novembro de 2021



Ilir W. Klein

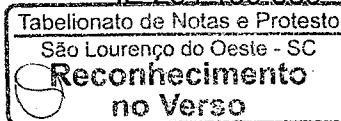
RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
CPF 033.858.009-35
RG 3.878.162

04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS
LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaisto - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

3344-3137

rmrneusslo@gmail.com

IE 254 159.389





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.445.798/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
NOME EMPRESARIAL IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO BRCAO 06
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO IM OVEL MORRO ALTO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GICELI@MICHEL.C.COM.BR		UF PR
TELEFONE (42) 3623-5001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 15:06:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11

h

fo

10

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:29 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **7010.E26B.CD49.C785**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h h h h h



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024987661-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.445.798/0001-22**

Nome: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 61804/2021

Contribuinte

Nome/Razão Social: 743950 - IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CPF/CNPJ: 36.445.798/0001-22
Atividade Principal: 0022.1/29.00 - Reforma de pneumáticos usados
Endereço: Rua JORGE ALVES RIBEIRO - Código 3000, 1750
Complemento: BRCAO 06
Bairro: IMOVEL MORRO ALTO **Cidade:** Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/09/2021	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 16 de setembro de 2021.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.445.798/0001-22
Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO 1750 BRCAO 06 / CONRADINHO /
GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2021 a 26/11/2021

Certificação Número: 2021102802255255122147

Informação obtida em 28/10/2021 10:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.445.798/0001-22
Certidão nº: 20012173/2021
Expedição: 28/06/2021, às 14:14:32
Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.445.798/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

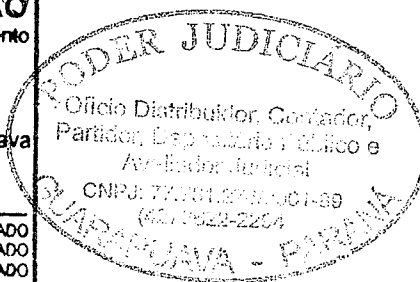
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME

CNPJ 36.445.798/0001-22, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 05 de Outubro de 2021

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Ler: 13.228 de 18/07/2007
05 de Outubro de 2021
Guarapuava (PR)
FIMAPPEN
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948
• JOSEGO THOMAZ M. OLIVEIRA OFICIAL DESIGNADO
• LEITON CESAR DE FARIA ESC JURAMENTADO
• MAICOR DE OLIVEIRA ESC JURAMENTADO
• AROLD DE OLIVEIRA FILHO ESC JURAMENTADO
• MARIA JOSE DE SOUZA ESC JURAMENTADO
PUF60581



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

[Assinaturas manuscritas]

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
fabirecap@uol.com.br
GUARAPUAVA – PR

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

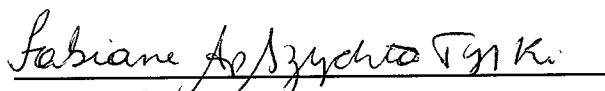
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021
PROCESSO Nº 90/2021

A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.445.798/0001-22**, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski** portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8, CPF nº 006.103.249-26 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(não).

Guarapuava-Pr, 17 de Novembro de 2021.



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Fabiane Aparecida Szychta Tyski

RG:7.336.603-8

CPF: 006.103.249-26

Administrador

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

**RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO**

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
fabirecap@uol.com.br
GUARAPUAVA – PR

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

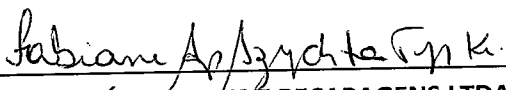
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021
PROCESSO Nº 90/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ n.º **36.445.798/0001-22**, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Guarapuava-Pr, 17 de Novembro de 2021.


IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
RG:7.336.603-8
CPF: 006.103.249-26
Administrador

36 445 798/0001-22
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
fabirecap@uol.com.br
GUARAPUAVA – PR

PREGÃO Nº. 58/2021

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

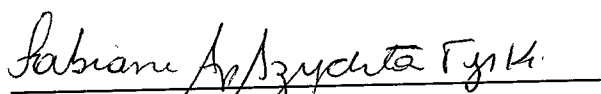
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2021
PROCESSO Nº 90/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Guarapuava-Pr, 17 de Novembro de 2021.



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

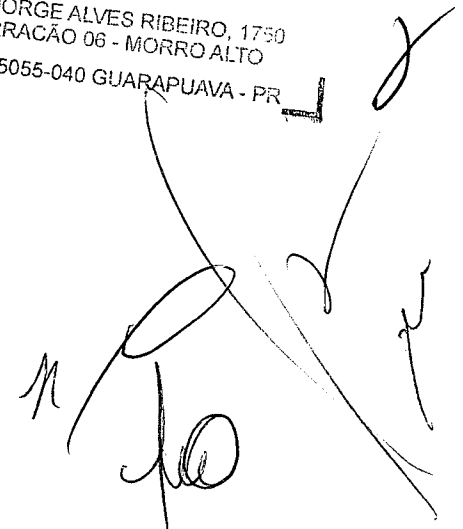
Fabiane Aparecida Szycha Tyski

RG: 7.336.603-8

CPF: 006.103.249-26

Administrador

36 445 798/0001-22
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

[Pagina inicial \(http://www.inmetro.gov.br/\)](http://www.inmetro.gov.br/)[/ Qualidade \(http://www.inmetro.gov.br/qualidade/\)](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / [Registro de objeto \(../\)](#)[/ Consultar registros concedidos](#)

Registro de Objeto

Consultar registros concedidos



Q Detalhes do Registro 005479/2020

Status

Ativo

Concessão

03/09/2020

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCÃO 6 Cep:85055-040 | IMOVEL MORRO ALTO - GUARAPUAVA - PR

Tel: (Telefone) (42) 3624.2244 - fabirecape@uol.com.br (<mailto:fabirecape@uol.com.br>) - [CNPJ:](#)
(CNPJ)36.445.798/0001-22

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de
29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração

Marca

Modelo

Descrição

03/09/2020

Incluído

FAMILIA "A"

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br/>Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



[Handwritten signatures and initials]

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.441.148-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
36.445.798/0001-22
RG/Inscrição Estadual

Nome/Razão Social
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Logradouro e Número
Jorge Alves Ribeiro, 1750

Bairro
Imóvel Morro Alto

Município / UF
Guarapuava/PR

CEP
85.055-040

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Ind. da borracha
Atividade Específica
Fabricação e recondicionamento de pneumático, Reforma de pneumáticos usados
Detalhes da Atividade
comercialização e estocagem de pneus novos

Coordenadas UTM (E-N)
453653.4 - 7195556.8
Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Logradouro e Número
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750
Bairro
Conradinho

Município / UF
Guarapuava/PR

CEP
85.055-040

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição
borracha
pneus usados

Quant./Dia
300.00 kg
40.00 unid

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição
pneus reconicionados

Quant./Dia
30.00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano

Volume (m³/hora)
0,05

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Fossa

Destino Final
Sumidouro

Vazão (m³/hora)
0,04

Nº Outorga

Coordenadas UTM (E-N)

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	CO	MPT	Limites de Emissão
Chaminé 1	453620.0 - 7195485.0	1.000 (6)	560 (6)	---

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos
200101 - Papel e cartão
160126 - Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus

Quant./Dia	Destino Final
15,00 kg	Aterro Sanitário
30,00 kg	Reciclagem externa
10,00 kg	Reciclagem externa
1.000,00 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

3. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

5. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N.º 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

6. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

7. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

8. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

10. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

11. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

12. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante,

RLQ Nº 253069-R3 - 09/09/2021 16:16:18

Instituto Água e Terra
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Página 1/2

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79221409219934291814>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79221409219934291814-1
Data: 14/09/2021 08:52:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15785-NFRF:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 14 de setembro de 2021 08:58:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

13. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

14. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

15. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos de emissões atmosféricas através do endereço www.sgadea.pr.gov.br, sob pena de suspensão da presente licença.

16. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na presente licença e critérios estabelecidos pela Resolução SEMA 016/2014.

17. A frequência de apresentação dos Relatórios de Automonitoramento das Emissões Atmosféricas deve seguir a periodicidade estabelecida na Resolução SEMA 016/2014 de acordo com a atividade específica.

18. Deverá ser seguido integralmente o PCA - Plano de Controle Ambiental apresentado e aprovado por este IAT.

Guarapuava, 09 de Setembro de 2021

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
JORGE LUIZ CAROLLO
TEIXEIRA:28091809972
Date: 2021.09.09
16:16:20 BRT

JORGE LUIZ CAROLLO TEIXEIRA
Escritório Regional de Guarapuava

RLO Nº 253069-R3 - 09/09/2021 16:16:18

Instituto Água e Terra
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PB

Página 2/2

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79221409219934291814>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79221409219934291814-2
Data: 14/09/2021 08:52:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15786-G659:



Nº: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 14 de setembro de 2021 08:58:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 16:05:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79221409219934291814-1 a 79221409219934291814-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a901f3238bbeaf2e891a08c54d44b3aa6e231bfdce3672c6845aceaef2c10c2
0712cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]